



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.184

Alcínópolis, quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 16 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 143/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 143/2026.....	04
Edital.....	05
Edital de Divulgação de Resultado.....	05
Portaria.....	05
Portaria nº 084/2026.....	05
Atos de Licitação.....	06
Ato de Autorização - Inexigibilidade nº 033/2026.....	06
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial nº 013/2026.....	06
Aviso de Convocação Para Reabertura de Sessão Pública - Pregão Presencial nº 011/2026.....	07
Ata de Registro de Preços nº 01/2026.....	07
Republica-se Por Incorreção.....	14
Atos de Licitação.....	14
Ato de Autorização/Termo de Ratificação - Dispensa nº 010/2026.....	14
Aviso de Resultado - Dispensa nº 010/2026.....	15
Poder Legislativo.....	16
Extrato do Termo Aditivo.....	16
Extrato do I Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 01/2025.....	16

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 144/2026

- de 9 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o que consta na Lei Municipal
sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
na importância de R\$ 810.000,00 (oitocentos distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

810.000,00

Anulação

01	07	11	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINOPÓLIS-MS		
	2		01.031.2608.2938.0000	Gestão do Poder Legislativo	410.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Município	
	4		01.031.2608.2938.0000	Gestão do Poder Legislativo	140.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Município	
02	01	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
	9		04.122.2601.2939.0000	Governo que planeja, cidade que avança	200.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	80		04.122.2607.2046.0000	Estruturando o Futuro	40.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	224		13.392.2606.2099.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	20.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

01	07	11	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS		
	1		01.031.2608.1057.0000	Gestão do Poder Legislativo	-380.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Município	
	5		01.031.2608.2938.0000	Gestão do Poder Legislativo	-170.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Município	
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	81		04.122.2607.2046.0000	Estruturando o Futuro	-40.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	216		13.392.2606.2021.0000	Desenvolvimento Cultural, Esporte e Lazer	-20.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	242		16.482.2610.1084.0000	Mais Habitação	-200.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Município	
Anulação (-)					-810.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 144/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Câmara Municipal de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora;

- Prefeitura Municipal de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e as anulações no mesmo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na mesma Unidade Gestora e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcínópolis e;

- Fundo Municipal de Cultura de Alcínópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 20.000,00 (vinte mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcínópolis – MS, 09 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DOS SERVIDORES EFETIVOS APTOS A RECEBEREM A GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE.

O **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (**Decreto Municipal nº 47/2023, de 02 de junho de 2023**), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar** dos servidores efetivos APTOS a receberem a gratificação de escolaridade, a partir do mês de **08/2026**, bem como abre prazo para eventuais recursos.

1 – DO RESULTADO

- 1.1 A lista dos(as) servidores(as) aptos à percepção da gratificação, com seus respectivos percentuais, está contida no Anexo Único deste edital.
- 1.2 O prazo para o pedido de revisão dos servidores efetivos que não figuram na lista de servidores aptos inicia-se com a publicação deste Edital e finda-se dia **31/08/2026**.
- 1.3 No caso de apresentação de recurso com procedência, será publicado novo resultado com o nome dos novos servidores aptos à referida gratificação.

Alcínópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

CAMILA SILVA DE JESUS
Presidente

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS

TAMIRES DE CAMPOS SANTOS	5% (cinco por cento)
---------------------------------	----------------------

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **WAMBASTER MARTINS DE FREITAS**, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS**, nomeado através da Portaria nº 190/2025, de 02 de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social do Quadro Permanente da Prefeitura

Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis - MS., 04 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical com o grupo "Sociedade Baileira", incluindo acompanhamento musical instrumental ao vivo aos candidatos participantes do Festival Airo Barcelos 2026.

CONTRATADO: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº: 19.926.400/0001-50.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13	CULTURA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
392	DIFUSÃO CULTURAL
2.021	Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.00 – 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 216

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

PROCESSO Nº 062/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 013/2026, em favor da empresa: **C S MARKETING E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.893.314/0001-14**, com o lote 02 e com valor total de **R\$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

A homologação do presente Pregão Presencial é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Presencial no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 09 de setembro de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 005/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026****EDITAL Nº 030/2026****PROTOCOLO PRÉ-PUBLICAÇÃO E-SFINGE:5804BB2424BDC7CAADB9772695184CC8844FFACB**

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 042/2026, de 08 de abril de 2026, **CONVOCA todas as empresas participantes** do Pregão Presencial nº 011/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a *Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender às demandas das Secretarias*, para participarem da reabertura da sessão pública do certame, cuja sessão foi iniciada no dia 01 de setembro de 2026. A sessão pública **será retomada no dia 14/09/26, às 08h00min.** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, situada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1.054, Centro, Alcinópolis/MS.

Na oportunidade, será dado prosseguimento ao certame, mediante a continuidade dos atos pertinentes à diligência realizada na sessão anterior, bem como o prosseguimento das demais fases do processo licitatório, assegurando-se a participação das licitantes, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os documentos e demais informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00 (horário de Mato Grosso do Sul), pelo telefone (67) 98101-0362 ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com. Alcinópolis-MS, 08 de setembro de 2026.

ANA CARLA DA MOTA BRITO

PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro, Alcinópolis-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.609.665/0001-74, neste ato representado pelo Senhor **Thierry França Porato, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis**, portador do RG nº 0001640177 SSP/MS e do CPF/MF nº 026.709.111-70, residente na Av. Averaldo Fernandes Barbosa nº 1356, Vila Manoel Domingos de Souza, na cidade de Alcinópolis-MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **PRESENCIAL nº 014/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo n.º 0063/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Locação de Estruturas (Palco, Som, Iluminação) e outros, especificados nos itens 3, 11, 12, 13, 15, 24 e 27 do item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 032/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no Anexo A.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

2.3 A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: CS MARKETING E LOCAÇÃO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: CÍCERO DE SOUZA

CNPJ Nº: 10.893.314/0001-14

ENDEREÇO: AVENIDA VIRGÍLIO JOSÉ CARNEIRO, 838, CENTRO, ALCINÓPOLIS/MS

CEP: 79530-000

TELEFONE/FAX: (67) 98481-0181

EMAIL: cicerosouzafm@hotmail.com

VALOR: R\$ 65.867,80 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

EMPRESA REGISTRADA: 51.126.403 CHRISTIAN YANEZ BRITES

REPRESENTADO PELO SR.: CHRISTIAN YANEZ BRITES

CNPJ Nº: 52.126.403/0001-85

ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DIAS 34, VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE/MS

CEP: 79.009-340

TELEFONE/FAX: (67) 99183-3100

EMAIL: rclicitacao31@gmail.com

VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis/MS.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observada a item 5.7.2.1

no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º artigo 25, do Decreto Municipal nº 009/2024; ou

8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.8.1. Por razão de interesse público;

8.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.8.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26 e 27, Decreto Municipal nº 009/2024.

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo para a execução do serviço será determinado conforme cronograma da secretaria demandante. O prazo para a execução do serviço será determinado conforme cronograma da secretaria demandante. A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Administração, contendo as informações específicas relativas ao evento, tais como local, data, horário, quantitativos e demais orientações operacionais necessárias à execução do objeto.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. A execução dos serviços ocorrerá no âmbito do Município de Alcinópolis - MS, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme necessidade administrativa e programação do calendário cultural municipal.

9.3.1. As datas e locais abaixo descritos possuem caráter estimativo, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação e estimativa de quantitativos, podendo sofrer alterações, inclusões ou exclusões, conforme interesse público superveniente, condições climáticas, ajustes de programação ou necessidades administrativas devidamente justificadas, sem que isso gere direito à indenização à contratada.

Para fins de referência, os eventos previstos são:

I. Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho

Data prevista: 18 e 19 de setembro

Local: A ser definido pela Secretaria demandante

II. Festival da Diversão

Data prevista: 09 de outubro

Endereço: Estádio Municipal Joaquim Pereira Franca - Rua Sebastião Filisbino Furtado, nº 501

III. Semana Municipal da Cultura e Arqueologia - Show Gospel

Data prevista: 14 de novembro

Endereço: Área de Lazer Adevina Crisóstomo da Silva

IV. Cantata de Natal

Data prevista: 01 de dezembro

Endereço: Área de Lazer Adevina Crisóstomo da Silva

c) A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Administração, contendo as informações específicas relativas ao evento, tais como local, data, horário, quantitativos e demais orientações operacionais necessárias à execução do objeto.

d) A contratada deverá comparecer ao local indicado dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, devendo todas as estruturas e equipamentos estar devidamente montados, testados e em perfeitas condições de funcionamento antes do início do evento, conforme prazo mínimo definido pela Administração.

e) Todos os equipamentos, estruturas, materiais, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem, operação e demais custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, estando inclusos nos valores registrados.

f) Os horários de montagem, operação e desmontagem poderão ser ajustados pela Administração, conforme necessidade operacional do evento, desde que comunicados previamente à contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar, organizar e coordenar a programação dos eventos culturais, definindo previamente datas, horários, locais e necessidades estruturais para execução dos serviços;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor designado como fiscal do contrato ou do credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.2. Providenciar a abertura de processos administrativos, caso haja necessidade de apuração de irregularidades ou aplicação de penalidades à contratada;

11.3. Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, garantindo que a prestação do serviço atenda ao interesse público, e à legislação vigente;

Promover ambiente de trabalho seguro e adequado, respeitando a atuação do profissional contratado e assegurando condições mínimas para a realização do evento.

11.4. Promover a divulgação institucional do evento, observadas as normas de comunicação oficial do Município.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alcínópolis, 08 de setembro de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO
LTDA
SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CS MARKETING E LOCAÇÃO
CÍCERO DE SOUZA
CNPJ Nº: 10.893.314/0001-14

51.126.403 CHRISTIAN YANEZ BRITES
CHRISTIAN YANEZ BRITES
CNPJ Nº: 52.126.403/0001-85

ANEXO A

FORNECEDOR: CS MARKETING E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 10.893.314/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CARREGAMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS - A equipe deverá ser composta por 07 (sete) pessoas para carregamento para carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos para atender o evento "Semana Municipal da Cultura e Arqueologia - Show Gospel no dia	SERV.	1	R\$ 2.164,00	R\$ 2.164,00

	14/11/2026". Sendo de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação, locomoção e se necessário hospedagem da equipe.				
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (FEM./MASC.) , para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (10 unidades por noite), Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026 (10 unidades). Com placa de identificação e trincos nas portas, devendo ser alocados pela empresa em local determinado pelo município. A empresa será responsável pela limpeza diária dos mesmos e transporte dos efluentes, durante a realização do evento.	DIÁRIA	30	R\$ 393,46	R\$ 11.803,80
12	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO 120m - para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro , Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de Novembro de 2026, (120 metros por dia) para contenção de multidões, com suporte de engate para continuidade e segurança utilizado para formação de filas, e isolamento - em alumínio tamanho mínimo de 2,00 largura x 1,10 altura.	DIÁRIA	03	R\$ 5.390,14	R\$ 16.170,42
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADA 30MT , para o evento Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026 (30 metros) de fechamento metálico em placas com no mínimo 2 metros de altura, em bom estado de conservação para área dos camarins. O fechamento deverá estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIÁRIA	01	R\$ 874,58	R\$ 874,58
15	SERVIÇO DE ELETRICISTA , para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro , Semana Municipal da Cultura e Arqueologia no dia 14 de novembro de 2026, Festival da Diversão no dia 09 de outubro. Contratação de 03 (três pessoas) técnicos capacitados para realização de serviços elétricos em	SERV.	3	R\$ 2.546,67	R\$ 7.640,00

	atendimento aos eventos que serão realizados em 2025, sendo, antes, durante e após o evento, conforme necessidade da contratante.				
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , para os eventos: Festival Airo Barcelos, Encontro de Violeiros e Queima do Alho nos dias 18 e 19 de setembro (01 gerador), Semana Municipal da Cultura e Arqueologia – Show Gospel no dia 14 de novembro (02 geradores) e Festival da Diversão (01 gerador) no dia 09 de outubro. Grupo gerador de 260 kva, o serviço deverá ser prestado, incluindo despesas de transporte, combustível, técnico, alimentação, hospedagem e demais manutenções. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 12 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação.	DIÁRIA	05	R\$ 5.443,00	R\$ 27.215,00
Total Geral					R\$ 65.867,80

FORNECEDOR: 51.126.403 CHRISTIAN YANEZ BRITES - CNPJ Nº: 52.126.403/0001-85					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Troféus personalizados em MDF com 60 centímetros, revestido de adesivo impresso na frente e adesivo de cor única no verso com base em tamanho proporcional em MDF revestida de adesivo de cor única, com 18 mm de espessura	UN.	07	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00
Total Geral					R\$ 4.620,00

ANEXO B

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Considerando o Procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 014/2026, destinado à formação da fase de Lances e Negociações, **nenhum fornecedor optou por manter sua proposta original** registrada na fase de Lances.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

DISPENSA Nº 010/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes do presente processo de contratação direta, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a caracterização da necessidade administrativa e a justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva e emissão de passagens aéreas, inclusive alterações, remarcações, cancelamentos e acompanhamento de eventuais reembolsos;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, tendo sido obtidas três cotações válidas, e que a utilização exclusiva dessa fonte encontra-se justificada em razão da dinâmica dos preços das passagens aéreas, nos termos do Decreto Municipal nº 082/2026;

CONSIDERANDO que a empresa Gabrielle de Oliveira Nunes Ltda apresentou o menor valor global entre as propostas obtidas, no montante de R\$ 23.454,75 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mostrando-se a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações estabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 083/2026, é admitida a dispensa da publicação do aviso de contratação direta para contratações cujos valores não ultrapassem 50% dos limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faculdade adotada no presente procedimento;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação será formalizada por Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e emissão de passagens aéreas, inclusive alterações, remarcações, cancelamentos e acompanhamento de eventuais reembolsos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

FORNECEDOR SELECIONADO: GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES LTDA, conforme razão social e CNPJ 21.647.363/0001-93 constantes da proposta e dos documentos de habilitação juntados aos autos.

VALOR: R\$ 23.454,75 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FORMALIZAÇÃO: A contratação será formalizada por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos integrantes do processo.

PRAZO/EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme as datas, trechos e condições dos bilhetes efetivamente autorizados pela Administração, limitando-se às quantidades e aos valores efetivamente empenhados, até o cumprimento integral das obrigações e a conclusão dos procedimentos de emissão, eventual alteração, cancelamento, reembolso e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Unidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Programa: 2092

Elemento de despesa: 3.3.90.00.00

Ficha: 210

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 72 e art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições dos Decretos Municipais nº 082/2026 e nº 083/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade ao ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 083/2026, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as regras aplicáveis ao caso.

Alcínópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

Elisberto Martins Rezende

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

A agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alcínópolis/MS comunicam aos interessados o resultado da CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 010/2026, Processo Administrativo nº 078/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e emissão de passagens aéreas, inclusive alterações, remarcações, cancelamentos e acompanhamento de eventuais reembolsos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Após a análise da documentação de instrução, das cotações obtidas e da proposta apresentada, foi selecionada a empresa GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES LTDA, CNPJ 21.647.363/0001-93, por ter apresentado o menor valor global entre as propostas válidas obtidas na pesquisa direta, no montante de R\$ 23.454,75 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), atendendo às condições e

especificações estabelecidas pela Administração.

As propostas consideradas na pesquisa de preços foram: CVC – R\$ 24.796,63; GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES LTDA, CNPJ 21.647.363/0001-93 – R\$ 23.454,75; e Pilares Tur – R\$ 28.558,53. A escolha da empresa GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES LTDA, CNPJ 21.647.363/0001-93 encontra-se fundamentada na vantajosidade econômica e na compatibilidade da proposta com o objeto pretendido, conforme justificativas constantes dos autos.

Registra-se que, em razão do enquadramento do valor da contratação na hipótese prevista no art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 083/2026, a Administração dispensou a publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais, não tendo sido instaurada etapa específica para essa finalidade. A seleção permaneceu fundamentada na pesquisa de preços realizada e na proposta mais vantajosa obtida.

A contratação será formalizada por Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 98101-0362, das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

Eucione Batista Messias Carrijo

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2026.

ARP – 001/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – SUPERMERCADO COLOMBI LTDA.

DOTAÇÃO:

Ficha: 4
Local: 010711 CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
Funcional: 01.031.2608.2938.0000 Gestão das Ações Legislativas
Dotação: 445- MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 339030 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Subelemento: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
Subelemento: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
Vínculo: 001 001 Ordinário
Fonte: 1.500.0000 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não vinculados de Impostos

OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, MANTENDO OS VALORES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.319,90 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO: 12 MESES, INÍCIO 18/08/2026 ATÉ 18/08/2027.

ALCINÓPOLIS -MS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINAM: VALDECI LIMA DE OLIVEIRA E RENATA APARECIDA M. MARTINES